



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 26/2021

Proc. nº 4564/21

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de Pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu (ua) Pregoeiro (a), vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP** dos **LICITANTES** durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o **LICITANTE**, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 26/2021

Proc. nº 4564/21

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

Processo Administrativo nº 4564/2021

Data de Recebimento dos Envelopes: 22/06/2021

Data de Abertura dos Envelopes: 22/06/2021 às 10h00

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação da Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado por meio da Portaria nº 38.100, de 11 de fevereiro de 2.021, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

As despesas com a presente licitação correrão a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é: 01699-09.01.00-3.3.90.39.05.10.302.1005 2002.

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:

- | | |
|-------------------|--|
| ANEXO I | - Modelo de Proposta Comercial. |
| ANEXO II | - Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que veda a participação. |
| ANEXO III | - Declaração de fato impeditivo |
| ANEXO IV | Minuta de Contrato |
| ANEXO V | Modelo de Credenciamento |
| ANEXO VI | Termo de Referência |
| ANEXO VII | Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação |
| ANEXO VIII | Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte |

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR- 80, virgem e lacrado, no Departamento de Compras da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito a Rua Rui Barbosa, nº 315, Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, link: Licitações.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx)11) 4674-7877.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 26/2021

Proc. nº 4564/21

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO VI), pelo período de 12 (doze) meses.

2. DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços objeto da presente licitação deverão ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados nos termos da Lei.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação, e que atenderem as exigências deste edital.

3.2 Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

- 3.2.1. suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos;
- 3.2.2. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- 3.2.3. com a falência decretada;
- 3.2.4. reunidas em consórcio;

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. **Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues, até às 10h00 do dia 22 de junho de 2021**, impreterivelmente, no Departamento de Compras, situado na Rua Rui Barbosa, nº 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 26/2021

Proc. nº 4564/21

documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:.....

52 DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....

6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

- 6.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.
- 6.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor(a) ou representante devidamente credenciado por meio de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo V, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.
- 6.3. Os documentos de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo V) deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e serão devidamente vistoriados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.
- 6.3.1. **Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata, procuração).**
- 6.3.2. **Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento**



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 26/2021

Proc. nº 4564/21

comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).

64. As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:
- 64.1. Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;
- 64.2. Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo VIII).
- 6.4.3 A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- 6.4.4 A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação.
- 6.4.4 A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal "a posteriori" e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.
65. O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo Pregoeiro e juntado ao processo licitatório.
66. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o Pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.
67. Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.
68. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 26/2021

Proc. nº 4564/21

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

de praticar demais atos no decorrer da sessão.

- 6.9. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.
- 6.10. Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.
- 6.11. No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VII deste edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 7.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 5, contendo:

7.2 Do envelope Nº 01 – Proposta de Preços:

- 7.2.1. O envelope Nº 01 deverá conter a Proposta de Preços, nos termos do modelo constante do Anexo I;
- 7.2.2. A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo preço unitário, total e global expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.
- 7.2.3. A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida mecanicamente em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

7.2.3.1 Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;

7.2.3.2 Especificação clara, completa e detalhada dos materiais ofertados, inclusive marca, conforme especificações definidas no **item 1. OBJETO** do presente edital.

7.2.3.3 O preço unitário, total e global da proposta;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 26/2021

Proc. nº 4564/21

- 7.2.3.1 O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 7.2.3.2 O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento conforme item 14 do edital, contados da entrega do objeto licitado, por meio de crédito em conta corrente da contratada.
- 7.2.3.3 A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.
- 7.2.3.4 Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.2.3.5 Os serviços deverão se iniciar em até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato e expedição da Autorização de Fornecimento.
- 7.2.3.6 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação;
- 7.2.3.7 Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarretará a desclassificação da proposta da licitante.
- 7.2.3.8 Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio(a) ou diretor(a).

7.3. Do envelope Nº 02 – Documentos de Habilitação:

- 7.3.1 O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com o previsto a seguir:
- 7.3.2 Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 7.3.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 7.3.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 26/2021

Proc. nº 4564/21

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7324 Alvará de Funcionamento e/ou Licença de Funcionamento do estabelecimento expedida pelo Estado e/ou Município sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível ao objeto do certame.

7.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**, consistirá em:

741 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

742 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União.

743 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.

744 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.

745 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

746 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

7.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, consistirá em:

7.5.1 Declaração da Empresa fornecedora de estar cumprindo as Diretrizes do Termo de Referência em sua totalidade.

7.5.2 Certidão de registro da empresa do Conselho Regional da Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA ou CAU da jurisdição da empresa, conforme item I, art. 30 da Lei 8666/1993 e conforme resolução do CREA/CONFEA 218/1973, em plena validade.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 26/2021

Proc. nº 4564/21

- 7.5.3 O responsável técnico disponibilizado pela empresa deverá possuir registro no CREA, conforme art. 55 e art. 58 da lei nº 5.194/1966, e possuir visto de autorização, nos casos em que se aplicarem as normas, emitido pelo CREA/SP para atuação no Estado de São Paulo.
- 7.5.4 Certificado do responsável técnico em especialização/pós graduação em engenharia clínica. Apresentar, na data prevista para a entrega da documentação, atestado (s) de Capacidade Técnica, neles constando a realização de serviços similares ao objeto deste certame, em estabelecimentos assistenciais de saúde de direito público ou privado, no(s) qual(is) a participante comprove ter executado ou estar executando serviços compatíveis e pertinentes em características com as deste Pregão.
- 7.5.5 O(s) atestado(s) apresentado(s) deve(m) conter informações que permitam estabelecer, por proximidade de características funcionais, técnicas, comparação entre os serviços objeto deste certame e os realizados em outros estabelecimentos de saúde, onde se destaquem as seguintes parcelas de maior relevância técnica:
- 7.5.6 Gestão do parque tecnológico;
- 7.5.7 Manutenção preventiva, corretiva /ou emergencial de equipamentos médicos, contemplando pelo menos alguns equipamentos objeto desse certame;
- 7.5.8 Gerenciamento de Equipamentos no mínimo de 1500 equipamentos médicos EMH;
- 7.5.9 Utilizar o software de Gerenciamento de mínimo de 1500 equipamentos médicos EMH; Deverá(ao) constar, preferencialmente, no(s) atestado(s) expedido(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do contratante e pessoa jurídica e da pessoa jurídica contratada, nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA, especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados (somente para a comprovação operacional da participante). Poderão ser apresentados tantos atestados, inclusive derivado de contratos distintos, quanto forem necessários para a comprovação das características mínimas exigidas neste Pregão;
- 7.5.10 Comprovante fornecido pela participante de que possui em seu quadro de responsáveis técnicos, na data prevista para entrega dos envelopes, Engenheiro devidamente registrado no CREA, com experiência prévia em Engenharia Clínica, detentor de 01 (um) ou mais Anotações de Responsabilidade Técnica (ART);
- 7.5.11 O atendimento da exigência dar-se-á da seguinte forma:
- 7.5.12 A comprovação do vínculo empregatício das profissionais com a participante poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço ou Ficha de Registro de Empregado ou pela Certidão de Registro da participante no CREA, se nela constar o nome dos profissionais indicados;
- 7.5.13 A comprovação do quadro de responsáveis técnicos se dará através da Certidão de Registro e



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 26/2021

Proc. nº 4564/21

Quitação (CRQ) emitida pelo CREA. Deverá(ão) ser apresentada(s) certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), compatíveis com os atestados apresentados, devidamente registrado(s) em alguma unidade do Conselho Regional de Engenharia (CREA). Poderá ser efetuada a somatória das quantidades de CAT's, as quais deverão estar vinculadas a um único Engenheiro, com Graduação em Engenharia Elétrica, Eletrônica, Biomédica ou Controle e Automação (Mecatrônica), com especialização em Engenharia Clínica, o qual deverá estar devidamente registrado como responsável técnico da empresa junto ao CREA;

7.5.14 Se necessário a **CONTRATANTE** designará representantes técnicos em diligência na sede para Participantes, objetivando avaliar as informações das declarações apresentadas, além de comprovar a veracidade de quaisquer documentos;

7.5.15 O resultado da avaliação faculta à **CONTRATANTE** inabilitar as empresas visitadas.

7.6 Visita Técnica

7.6.1 A Visita Técnica é opcional e poderá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo telefone (0xx11) 4678-2717 / 4678-3871 - Carla.

7.6.2 Declaração de estar ciente de todos os equipamentos relacionados no Termo de Referência.

7.7. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

7.7.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica.

7.7.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.7.3. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.7.4. Prova de Capital Social correspondente a 10% (R\$ 39.480,00 - trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais), registrado na Junta Comercial ou Registro de Títulos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação dos envelopes, na forma da lei, admitida a atualização para esta data por meio dos índices oficiais.

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa; vedada à substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 26/2021

Proc. nº 4564/21

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

a1) Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

a2) Quando a empresa licitante nos moldes da Lei, possuir escrituração simplificada, está dispensada de apresentar balanço com Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, porém deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira da empresa devidamente subscrito por seu representante legal e contabilista, anexando também declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do mesmo exercício do balanço.

a3) Demonstrativo da boa situação econômica financeira da licitante, assinada pelo contador, com firma reconhecida em cartório, consubstanciada nos seguintes índices:

i) Índice de liquidez corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado

pela formula: $ILC = \frac{AC}{PC}$

PC

ii) Índice de Endividamento Geral (IEG) igual ou inferior a 0,5 (zero virgula cinco), calculado

pela formula: $IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$

AT

iii) Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado

pela formula $ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo

Circulante

ELP = Exigível a Longo

Prazo RLP = Realizável a

Longo Prazo AT = Ativo Total

7.8. DISPOSIÇÕES GERAIS, consistentes em:

7.8.1. Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo II).

7.8.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que inexistente fato impeditivo da participação e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (Anexo III).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 26/2021

Proc. nº 4564/21

7.8.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.

7.8.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 14 deste edital, sendo facultado à Administração, optar pela revogação da licitação ou sua retomada, hipótese em que deverá ser designada nova sessão pública para tal fim.

7.9. Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.

7.10. As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos como fornecedor no ramo de atividade para o qual está sendo realizada a licitação com data de validade vigente devidamente atualizada dentro do envelope **HABILITAÇÃO**, sendo que a apresentação da cópia autenticada do referido certificado fará prova bastante dos itens acima descritos.

Obs.: As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original.

8. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

8.1 Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

8.1.1 No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.1.2 Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.

8.1.2.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 26/2021

Proc. nº 4564/21

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

8.1.1.1. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

8.2. No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.

8.2.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

8.2.3. O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.

8.2.3.1. Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

8.2.3.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

8.2.3.3. Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.

8.2.4. Considerada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06.

8.2.4.1. Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 26/2021

Proc. nº 4564/21

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

8.2.4.2. Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:

- 8.2.4.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a aquela de menor preço;
- 8.2.4.2.2. Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.2.4.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 8.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.
- 8.2.4.2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- 8.2.4.2.5. Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.
- 8.2.4.2.6. O disposto no subitem 8.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.4.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 8.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.

8.2.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.

8.2.6. Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 26/2021

Proc. nº 4564/21

- 8.2.7. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.
- 8.2.8. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.
- 8.2.9. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** do item do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.
- 8.2.10. Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 8.2.11. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.
- 8.2.11.1. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.2.11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 8.1.12, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do Pregoeiro da licitante vencedora.
- 8.2.12. Decididos, quando for o caso, os recursos, o Pregoeiro declarará a vencedora da licitação, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação do certame e adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2.13. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.
- 8.2.13.1. Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.
- 8.2.13.2. Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 26/2021

essenciais do edital.

Proc. nº 4564/21

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

9. DO PREÇO

9.1 A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Total Fixado no Termo de Referência da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - SP, salvo quando arguido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

10 DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 A homologação do presente certame e adjudicação do objeto à empresa vencedora compete ao Sr. Prefeito Municipal, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 A vencedora deverá assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

11.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

11.3 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a contar da assinatura do contrato.

11.3.1 O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

11.4 Os preços apresentados terão seus valores fixos em Reais. Esses valores, inicialmente contratados, poderão ser reajustados, nos termos da legislação aplicável, somente após um ano, mediante aplicação do Índice IPCA/IBGE, ou na falta deste, por outro que o substitua.

11.4.1 Competirá à contratada formular o pedido de reajuste, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, situado na Rua Rui Barbosa, nº 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, e instruído com a planilha de cálculos dos custos utilizados na execução do contrato, a partir do preço inicial contratado, cuja data base é data da apresentação da proposta de preços.

12 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 26/2021

Proc. nº 4564/21

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

12.1 O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.

12.2 Caso os serviços objeto da licitação não atendam à solicitação da Secretaria, a unidade recebedora solicitará a regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na regularização acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.

12.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

13 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 Os prazos para efetuar os pagamentos terão início a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, observando que:

13.2 Os pagamentos serão efetuados após 30 (trinta) dias contados de cada entrega, por meio de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Secretaria solicitante.

14 PENALIDADES

14.1 A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

14.2 A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos - SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.

14.3 A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

14.4 Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 26/2021

Proc. nº 4564/21

equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

- 14.5 O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
- 14.6 O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.
- 14.7 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
- 14.8 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.
- 14.9 As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

15 DA RESCISÃO

- 15.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

16 DO VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO

16.1 Valor total estimado:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor unit.	Valor Anual
1	Unid.	12	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e odontológicos nas unidades de Saúde do Município de Ferraz de Vasconcelos, com conservação das condições ambientais, fornecimento dos laudos dos equipamentos necessários, manutenção preventiva mensal mediante agendamento prévio,	R\$ 32.900,00	R\$ 394.800,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 26/2021

Proc. nº 4564/21

manutenção corretiva com chamados ilimitados, controle de qualidade, testes de estanqueidade e outros necessários, coleta, transporte e destinação dos resíduos de interesse ambiental, demais condições conforme Termo de Referência

Valor total estimado do certame

R\$ 394.800,00

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Rua Rui Barbosa 315, Romanópolis, neste Município, no horário das 8h00 às 17h00 horas, até as 10h00 do 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas.
- 17.2 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até as 10h00 do 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.
- 17.3 A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as prorrogações, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.
- 17.4 As partes elegem o Foro Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 8 DE JUNHO DE 2021, Registrado na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
Prefeita Municipal

RODRIGO SILVA NAVARRO
Pregoeiro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
EDITAL Nº 26/2021 Proc. nº 4564/21

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4564/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor unit.	Valor Anual
1	Unid.	12	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e odontológicos nas unidades de Saúde do Município de Ferraz de Vasconcelos, com conservação das condições ambientais, fornecimento dos laudos dos equipamentos necessários, manutenção preventiva mensal mediante agendamento prévio, manutenção corretiva com chamados ilimitados, controle de qualidade, testes de estanqueidade e outros necessários, coleta, transporte e destinação dos resíduos de interesse ambiental, demais condições conforme Termo de Referência.		

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário(s) e total(is) para o(s) item(ns) acima discriminado(s).

XX

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme itens 13.1 e 13.2, por meio de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 26/2021

Proc. nº 4564/21

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

Prazo de Execução: Os serviços objeto da presente licitação serão de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da lei, devendo iniciar-se em até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

E-mail pessoal: _____@_____;

E-mail profissional: _____@_____.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa

(Carimbo do CNPJ da Empresa)

RG nº

CPF nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.nº 4564/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 26/2021

PROCESSO Nº 4564/2021

ANEXO II

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2021

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na Rua/Avenida (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 26/2021

PROCESSO Nº 4564/2021

ANEXO III

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2021

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por ., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº __, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 26/2021

PROCESSO Nº 4564/2021

ANEXO IV

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA __, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

Pregão Presencial nº 18/2021

Processo nº 4564/2021

Contrato nº /21

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av.0 Rui Barbosa, n.º. 315 – Romanópolis – CEP: 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. **PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ____ e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º ____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, na presença de duas testemunhas ao final assinadas, tem entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA I – DO OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO**, conforme o Pregão Presencial nº 18/2021, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA II – DO VALOR – Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo especificados:

(especificar os valores unitários e totais do item adjudicado)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 26/2021

PROCESSO Nº 4564/2021

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias contados da entrega do objeto licitado, por meio de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

CLÁUSULA IV – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – Os serviços a serem prestados decorrentes da presente licitação deverão se iniciar em até 10 (dez) dias após a assinatura do termo contratual.

CLÁUSULA V – DA FISCALIZAÇÃO - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso proveniente de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é: 01699-09.01.00-3.3.90.39.05.10.302.1005 2002.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA - O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses e as prorrogações as alterações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

Parágrafo 1º - A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da gestora responsável do contrato, **Sra. Carla Sousa Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.421.059-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 127.904.328-80**, a qual deverá observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo 2º - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência desta Municipalidade não gerará à **CONTRATADA** direito a qualquer espécie de indenização;

CLÁUSULA VIII – DAS MULTAS - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2 - **A CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 26/2021

PROCESSO Nº 4564/2021

que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA IX - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA X - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos, supressões e prorrogações propostos pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA XI - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA XII - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 26/2021

PROCESSO Nº 4564/2021

fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA XIII – DO VALOR CONTRATUAL - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____
(_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA XIV – DO FORO - Fica eleito o Fórum da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2021.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 26/2021

PROCESSO Nº 4564/2021

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 26/2021

PROCESSO Nº 4564/2021

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 26/2021

PROCESSO Nº 4564/2021

ANEXO V

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede em
....., na Rua/Avenida nº, tendo
como representante legal o(a) Sr(a)(citar o cargo)
....., credencia o(a) Sr(a)....., portador(a) da
Cédula de Identidade RG nº, para representa-la perante a
Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - SP, na licitação Pregão Presencial nº 18/2021,
outorgando- lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a
intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor
recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura

Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 26/2021

PROCESSO Nº 4564/2021

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4564/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor unit.	Valor Anua
1	Unid.	12	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e odontológicos nas unidades de Saúde do Município de Ferraz de Vasconcelos, com conservação das condições ambientais, fornecimento dos laudos dos equipamentos necessários, manutenção preventiva mensal mediante agendamento prévio, manutenção corretiva com chamados ilimitados, controle de qualidade, testes de estanqueidade e outros necessários, coleta, transporte e destinação dos resíduos de interesse ambiental, demais condições conforme Termo de Referência	R\$ 32.900,00	R\$ 394.800,00

Valor total estimado do certame

R\$ 394.800,00

DO GESTOR DE CONTRATO: A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da gestora responsável do contrato, **Sra. Carla Sousa Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.421.059-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 127.904.328-80**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93:

I – Acompanhar e atestar a perfeita execução do contrato, indicando a ocorrência de indisponibilidade dos materiais fornecidos e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;

II – Solicitar a Contratada tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento do fornecimento;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 26/2021

PROCESSO Nº 4564/2021

- III – Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato;
- IV – Solicitar à Administração no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento da irregularidade providências quanto à aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

Parágrafo Único: A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- Atuar na conservação permanente das condições ambientais dos equipamentos médicos e odontológicos no que se referem à parte estrutural, elétrica, hidráulica e pneumática para perfeito funcionamento dos equipamentos sendo responsável pela execução de todos os reparos necessários para perfeito funcionamento dos equipamentos médicos e odontológicos e seus periféricos dentro das unidades de saúde municipais.

A conservação das condições ambientais, nas unidades de saúde, consistirá:

- a. Estrutural: Adequação e conservação da estrutura das unidades;
- b. Elétrica : Adequação e conservação da rede elétrica;
- c. Hidráulica: Adequação e conservação da rede hidráulica;
- d. Pneumática: Adequação e conservação da rede pneumática.

- Fornecer durante a vigência do contrato para os equipamentos de RX e compressores, os laudos exigidos conforme determinações da ANVISA e NBR13, sem custos para a municipalidade.

- Possuir 01 (um) técnico e veículo de carga, ficando responsável quando for o caso pela remoção de equipamento para laboratório e para outras unidades.

- Implementar sistema de controle de atendimentos online para as unidades e gestores do contrato para acompanhamento dos serviços em andamento no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

- Manutenção corretiva: Entende-se como sendo os serviços de reparos por chamado técnico para eliminar todos os defeitos existentes através de diagnóstico dos defeitos apresentados, bem como correção de anormalidades, teste de calibragem necessários para o retorno dos equipamentos às condições normais de funcionamento.

- A- Chamado Técnico de Rotina- Chamados ilimitados (tanto na quantidade quanto nas horas), com atendimento por parte da empresa contratada em até 12 (doze) horas após a solicitação da Secretaria de Saúde. Estes chamados técnicos serão atendidos pelos técnicos da empresa contratada, de segunda a sexta, das 8h00 às 17h00.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 26/2021

PROCESSO Nº 4564/2021

- B- Chamados Técnicos serão atendidos pelos técnicos da empresa contratada de segunda a sexta, das 8h00 às 17h00.

- C- Chamado Técnico de Emergência (1) -Chamados ilimitados (tanto na quantidade quanto nas horas), com atendimento por parte da empresa contratada em até 6 (seis) horas, após a solicitação da Secretaria de Saúde, este atendimento se faz necessário para os equipamentos de extrema importância, funcionamento da UPA. Estes chamados técnicos serão atendidos pelos técnicos da empresa contratada, de segunda a sexta, das 8h00 às 17h00.

- D- Chamado Técnico de Urgência (2) -chamados ilimitados (tanto na quantidade quanto nas horas), com atendimento por parte da empresa contratada em até 3 (três) horas, após a solicitação da Secretaria de Saúde, este atendimento se faz necessário para os equipamentos de extrema importância, que em caso de avaria ou inoperância possam comprometer o bom funcionamento dos equipamentos. Estes chamados técnicos serão atendidos pelos técnicos da empresa contratada de segunda a domingo, das 8h00 às 17h00.

1- Emergência- É quando há uma situação crítica ou algo iminente, com ocorrência de perigo, incidente, imprevisto.

2- Urgência- É quando há uma situação que não pode ser adiada, que deve ser resolvida rapidamente, pois se houver demora corre-se o risco até de interrupção imediata do atendimento.

A contratante reserva-se o direito de alterar a localização dos equipamentos para qualquer local dentro do município, não acarretando a si qualquer ônus adicional. Quando solicitada, a contratada deverá desinstalar, embalar, transportar, orientar, supervisionar e fornecer o veículo de transporte, motorista e ajudante e acompanhar a mudança do equipamento para que não ocorra prejuízo e deverá reinstalar de forma adequada para o pleno funcionamento do equipamento no novo local.

Realizar instalação para pleno funcionamento dos equipamentos presentes no almoxarifado ou novos, adquiridos por substituição ou previstos no anexo destinados às unidades, quando solicitada pela contratante.

Controle de qualidade: realizar no início do contrato e periodicamente, conforme legislação, o Controle de Qualidade dos equipamentos de Raios X, fornecendo os respectivos laudos.

Testes estanqueidade de compressores. Realizar no início do contrato e periodicamente, conforme a legislação, o teste de estanqueidade conforme NBR13 em compressores odontológicos, fornecendo os respectivos laudos.

Manutenção e adequação das condições ambientais : Entende-se como sendo os serviços de reparos e adequações para manter as condições normais de uso, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação por problemas estruturais, elétricos, hidráulicos, pneumáticos e outros que possam interferir diretamente no bom andamento dos serviços odontológicos, médicos e hospitalares e para instalações de novos equipamentos que o Município venha adquirir para reposição nos locais da prestação de serviço.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 26/2021

PROCESSO Nº 4564/2021

Providenciar e se responsabilizar mensalmente pela coleta, transporte e destinação dos 'resíduos de interesse ambiental'. Norma ABNT NBR 10004; 2004 (item 4.1.2.2- classificação) decorrentes dos serviços de radiologia - Fixador, Revelador, Amálgama de Prata e Películas de filme - nas unidades de saúde do município que mantenham estes serviços, destinando para empresa devidamente licenciada pela CETESB para este fim, para o tratamento e descarte, devidamente amparado pela anuência da empresa receptora dos resíduos.

A empresa contratada deverá dimensionar sua equipe visando atender às especificações técnicas exigidas e obrigações assumidas, exigindo-se que disponha de pelo menos um engenheiro eletricista ou eletrônico ou mecânico e um civil com responsável técnico em seu quadro de pessoal para prestação dos serviços.

Caso seja necessária a retirada para conserto de algum equipamento essencial para as atividades da contratante, obriga-se a empresa contratada a substituí-lo por outro em plenas condições de uso, sem quaisquer custos para a contratante, permanecendo o aparelho nas dependências da unidade de saúde até o retorno do equipamento original devidamente reparado.

Termo de possuir a declaração de anuência da empresa responsável pela recepção, tratamento e descarte dos resíduos de interesse ambiental provenientes da radiologia odontológica e que a apresentará caso seja vencedora do certame.

Lista de Equipamentos Médicos e Odontológicos das Unidades da Secretaria de Saúde do Município de Ferraz de Vasconcelos que deverão ser objeto de manutenção:

Ambulatório de Saúde Mental – Rua Guarani, 581 – 2º andar – Vila Santo Antonio

Termômetro digital infravermelho (marca Tomate) 01 unidade
Aparelho Dextro (marca on call plus) 01 unidade
Estetoscópio (marca premiun) 02 unidades
Mini otoscópio preto (marca mikatos lote 20/2017) 01 unidade
Oxímetro (marca Multilaser) 01 unidade
Esfigmomanômetro (marca Premium série 2523283) 01 unidade
Esfigmomanômetro (marca solidos série 569124) 01 unidade
Balança manual 150 Kg Walmy
Suporte para soro com rodízio 01 unidade
Braçadeiras para injeção em inox 01 unidade
Maca divã 01 unidade



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 26/2021 **PROCESSO Nº 4564/2021**
UBS Bela Vista - Rua Benedito Secundino Leite, 350 - Jardim Bela Vista

Aparelho de Pressão Manual fecho de velcro / Premiun
Aparelho de Pressão Manual fecho de velcro/ Premiun
Aparelho de Pressão Manual fecho de velcro / Premiun
Aparelho de Pressão Manual fecho de velcro/ Premiun
Balança Infantil Manual / nº serie 012474/ Balmak
Balança Infantil Digital / nº serie 015558/ Balmak
Balança Infantil Digital / nº serie 039457/ Balmak
Balança Adulto Mecânica/ nº serie 95324/ Welmy
Balança Adulto Mecânica/ nº serie 131039/ Welmy
Balança Adulto Digital/ nº serie 78989/ Lider
Detector Fetal Microem MD 1000/ nº serie 15943
Detector Fetal MEDPEJ / nº serie 116519
Detector Fetal MD / nº serie MFD2A140504652
Estetoscópio NT
Estetoscópio NT
Foco Clínico ArtMed / NT nº de serie
Foco Clínico Medpej/ nº serie 12111
Foco Clínico Medpej/ nº serie 10843
Câmara Indrel RVV/ nº serie 42793
Mednic Indrel CI3D/ nº serie 42801
Ar condicionado Komeco Maxime
Geladeira Consul / nº serie JA5475518
Geladeira Esmaltec - Modelo ROC31/ nº 14101810082877
Refrigerador CCE- Modelo - 310/ nº serie 017411

CAPS II - Rua Bruno Altafim, 75 - Sítio Paredão e CAPS AD – Rua Lutécia, 80 – Jardim Dayse

Aparelho de Pressão Manual fecho de velcro/ Premiun
Aparelho de Pressão Manual fecho de velcro / Premiun
Aparelho de Pressão Manual fecho de velcro/ Premiun
Balança Infantil Manual / nº serie 012474/ Balmak
Balança Infantil Digital / nº serie 015558/ Balmak



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 26/2021

PROCESSO Nº 4564/2021

Balança Infantil Digital / nº serie 039457/ Balmak
Balança Adulto Mecânica/ nº serie 95324/ Welmy
Balança Adulto Mecânica/ nº serie 131039/ Welmy
Balança Adulto Digital/ nº serie 78989/ Lider
Detector Fetal Microem MD 1000/ nº serie 15943
Detector Fetal MEDPEJ / nº serie 116519
Detector Fetal MD / nº serie MFD2A140504652
Estetoscópio NT
Estetoscópio NT
Foco Clínico ArtMed / NT nº de serie
Foco Clínico Medpej/ nº serie 12111
Foco Clínico Medpej/ nº serie 10843
Câmara Indrel RVV/ nº serie 42793
Mednic Indrel CI3D/ nº serie 42801
Ar condicionado Komeco Maxime
Geladeira Consul / nº serie JA5475518
Geladeira Esmaltec - Modelo ROC31/ nº 14101810082877
Refrigerador CCE- Modelo - 310/ nº serie 017411

UBS CDHU - Rua Américo Trufelli, 261 -Parque São Francisco

Aparelho de Pressão Manual fecho de velcro / Premiun
Aparelho de Pressão Manual fecho de velcro/ Premiun
Aparelho de Pressão Manual fecho de velcro / Premiun
Aparelho de Pressão Manual fecho de velcro/ Premiun
Balança Infantil Manual / nº serie 012474/ Balmak
Balança Infantil Digital / nº serie 015558/ Balmak
Balança Infantil Digital / nº serie 039457/ Balmak
Balança Adulto Mecânica/ nº serie 95324/ Welmy
Balança Adulto Mecânica/ nº serie 131039/ Welmy
Balança Adulto Digital/ nº serie 78989/ Lider
Detector Fetal Microem MD 1000/ nº serie 15943
Detector Fetal MEDPEJ / nº serie 116519
Detector Fetal MD / nº serie MFD2A140504652
Estetoscópio NT
Estetoscópio NT



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 26/2021

PROCESSO Nº 4564/2021

Foco Clínico ArtMed / NT nº de serie
Foco Clínico Medpej/ nº serie 12111
Foco Clínico Medpej/ nº serie 10843
Câmara Indrel RVV/ nº serie 42793

CEM - Centro de Especialidades Médicas - Av. Brasil, 2.159, Vila Romanópolis

Eletrocardiografo Cardiotouch (Bionet)
Balança plataforma marca Filizola 150 kg
Negatoscópio Konex
Negatoscópio Santa Luzia
Negatoscópio branco (sem marca)
Negatoscópio Convas
Balança plataforma marca Welmy 150 Kg
Laringoscópio Sankey
Balança antropométrica 300 Kg Welmy Branca
Balança plataforma digital Marca Welmy
Balança digital infantil Marca Malmak
Monitor oxímetro Oxilife
Aspirador portátil Marca Aspiramax
Foco Marca Levita
Autoclave Marca Gratus
Aquecedor de água Marca Western
Foco branco
Cardioversor Marca Ecafix
Carro de emergência Marca Ecafix
Termômetro infravermelho Thermometer ZOSS DM300
Otoscópio Mini Mikatos Preto
Otoscópio Mini Mikatos Preto
Incubadora de teste biológico Stermax serie 65860
Seladora Cristofoli
Oxímetro Multilaser



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 26/2021

PROCESSO Nº 4564/2021

Oxímetro Multilaser
Glicosímetro On Call Plus
Geladeira (uso para acondicionamento teste rápido)
Esfigmomanômetro aneroide adulto Marca Solidor
Esfigmomanômetro aneroide adulto Marca Premium
Esfigmomanômetro aneroide infantil Marca Premium
Esfigmomanômetro aneroide adulto obeso Marca Premium
Oxímetro branco

CEO - Centro de Especialidades Odontológicas - Av. Brasil, 2035 - Vila Romanópolis

Compressor Schulz - nº de série 2636375 - cor branca
Compressor Bull dog - nº de série 074007 - cor preta
Compressor Bull dog - nº de série 074010 - cor preta
Seladora Cristófoli - série SEL300004174L666251
Seladora - Top Seal - Série 8895 - Bivolt
Autoclave Gnatus - série 7000276800 - 21 litros - cor branca
Mini Incubadeira Branca - Stermax - série 165901
Autoclave Gnatus - série 7000276800 - 21 litros - cor branca
Autoclave Stermax - Série 46107
Equipo D700 - verde - série K001210 D700
Kart - com 5 gavetas cor branca
Equipo Gnatus (refletor e cuspideira) - verde - série 4835638060
Kart - com 5 gavetas cor branca
Micromotor Localizador Gnatus - nº série 7000196126
Micromotor Localizador Gnatus - nº série 7000196125
Equipo Gnatus (refletor e cuspideira) - verde - série 4835638056
Ultrassom Dabi Atlante Profíneo 50000169096
Fotopolimerizador Kondortch CL-K50 - Modelo CK 54082455
Fotopolimerizador Kondortch CL-K50 - Modelo CK 54082461
Bomba à vacuo - Turbo Vac - BRASPUMP
Equipo Gnatus (refletor e cuspideira) - verde - série 4835638059



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 26/2021

PROCESSO Nº 4564/2021

Negatoscópio Blue - branco com lupa
Bomba à vacuo - SCHUSTER
Equipo Gnatus (refletor e cuspeira) - verde - série 4835638061
Negatoscópio Blue - branco com lupa
Aparelho de RX - Procion - Fixo parede - Modelo ION 70X - série 10319048003-B
Equipo Gnatus (refletor e cuspeira) - azul
Negatoscópio branco
Deionizador Leito Misto - Modelo Q-380M - série 08090179
Amalgamador Gnatus digital - cor cinza - nº série 4650873019
Ultrasson Dabi Atlante Profíneo 50000169093 - branco
Aparelho de RX - Procion - série 000210018001-B

UBS CSII - Rua Japão, 121 - Centro

Refletor Ginecológico
Balança digital (peso/altura) para adulta, marca Welmy, branco, nº de série 18.554586-5
Balança Digital, Marca Welmy, nº série 6486
Câmara para conservação de vacina, nº série NB2000020, Marca Nova Instruments, cor branca.
Câmara para conservação de vacina, modelo 349 HB, cor branca
Refrigerador Consul, cor branca
Balança Digital Pediátrica Buerer
Refletor Ginecológico, marca Levita
Detector Fetal DRM 100
Detector Fetal DRM
Refrigerador Consul, cor branca
Equipo (Cadeira Odontológica marca Prime Flex) + Mocho Odontológico
Equipo (Cadeira Odontológica marca Prime Flex) + Mocho Odontológico
Autoclave marca Gnatus, cor branca, 2 litros
Autoclave marca Stermax, 20 litros, branco
Autoclave, marca Gnatus, nº Série 2051
Amalgamador , marca Rondetech, nº serie AYG 409779XG100



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 26/2021

PROCESSO Nº 4564/2021

Compressor, marca Schulz nº Série 2330553, modelo MSV6/30	
Caneta de Alta Rotação, nº série 14068	
Caneta de Alta Rotação, nº série C 006648	
Caneta de Alta Rotação, nº série C 006649	
Caneta de Alta Rotação, nº série C 006611	
Caneta de Baixa Rotação, marca Dentflex	
Caneta de Baixa Rotação, marca Dentflex nº série CJ2159	
Caneta de Baixa Rotação, marca Dentflex nº série PR4347	
Fotopolimerizador nº série 4682210058, marca Gnatus	
Seladora Cristofoli	
Mocho Odontológico	
Balança Digital, marca Balmak modelo ELP 25BB, nº série 15554	
Balança Analógica (peso e Altura), marca Welmy, cor branca, nº série 69045, modelo R110	

Centro de Fisioterapia - Rua Miguel Dib Jorge,147- Jardim Castelo

1) Ondas curtas - Diatermed Ondas Curtas com eletrodos de placas em borracha de silicone - Carci.	
2) Ondas curtas - Diatermed Ondas Curtas com eletrodos de placas em borracha de silicone - Carci.	
3) Ondas curtas - Diatermed Ondas Curtas com eletrodos de placas em borracha de silicone - Carci.	
4) Ondas curtas - Diatermed Ondas Curtas com eletrodos de placas em borracha de silicone - Carci.	
5) Prancha Ortostática - Estrutura tubular em aço com acabamento em pintura eletrostática, montada sobre rodas e sistema de freios. Tampo estofado com revestimento em courvin.	



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 26/2021

PROCESSO Nº 4564/2021

6) Balança digital - Display com 06 dígitos em:
LED vermelho ou LCD com backlight;
Teclado membrana em policarbonato de alta resistência;
Função: TARA até a capacidade máxima da balança;
Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt);
Consumo: 08 VA;
Plataforma e coluna de aço carbono.
Base em aço carbono, acabamento bicromatizado;
Pés reguláveis em borracha sintética;
Tapete antiderrapante;
Entrada para bateria 12VCC (externa), apenas para balanças sem bateria interna;
Acabamento em tinta poliéster a pó na cor branca;
Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM.

7) Bicicleta Ergométrica - Bicicleta Ergométrica Analógica.

8) Balança Antropométrica - Balança mecânica antropométrica adulto;
Estrutura em chapa de aço carbono;
Régua de Aço Cromado;
Perfil da escala numérica em alumínio;
Cursores em aço inoxidável;
Acabamento em tinta poliéster a pó na cor branca;
Pés reguláveis em borracha sintética;
Antropometro em alumínio anodizado e litografado com medidas até 2 m;
Tapete antiderrapante.
Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM.

9) FesMed - Equipamento para uso de correntes elétricas no tratamento, para estímulo muscular ou analgesia.

10) Infravermelho - Equipamento com lâmpada infravermelha em pedestal.

11) Infravermelho - Equipamento com lâmpada infravermelha em pedestal.

12) Infravermelho - Equipamento com lâmpada infravermelha em pedestal.

13) TENS MED- Equipamento para uso de correntes elétricas para analgesia.

14) FesMed - Equipamento para uso de correntes elétricas no tratamento, para estímulo muscular ou analgesia.

15) Endophasys - Equipamento com multicorrentes, equipado com: Corrente Russa, Corrente Interferencial, TENS, Diadinâmicas de Bernard, Ultra excitante, Microcorrente, Corrente para Eletrolipólise, Corrente BMAC e Corrente Galvânica, com 4 canais de saída, para os mais diversos tratamentos.

16) FesMed - Equipamento para uso de correntes elétricas no tratamento, para estímulo muscular ou analgesia.

17) Infravermelho - Equipamento com lâmpada infravermelha em pedestal.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 26/2021

PROCESSO Nº 4564/2021

18) TENSAMED - Equipamento para uso de correntes elétricas para analgesia.
19) Infravermelho - Equipamento com lâmpada infravermelha em pedestal.
20) Sonomed - Equipamento de ultrassom terapêutico com transdutor anatômico e cabo de força.
21) Infravermelho - Equipamento com lâmpada infravermelha em pedestal.
22) Sonomed - Equipamento de ultrassom terapêutico com transdutor anatômico e cabo de força.
23) Parafina - Banho de parafina confeccionado em aço inoxidável de alta resistência e durabilidade.
24) Turbina de Turbilhão - Turbina regulável na altura. Ducha direcional ou jato direto. Ajuste do nível de aeração da água. Fluxo de água: 220 litros por minuto.
25) Turbina de Turbilhão - Turbina regulável na altura. Ducha direcional ou jato direto. Ajuste do nível de aeração da água. Fluxo de água: 220 litros por minuto.
26) Turbina de Turbilhão - Turbina regulável na altura. Ducha direcional ou jato direto. Ajuste do nível de aeração da água. Fluxo de água: 220 litros por minuto.
27) Turbina de Turbilhão - Turbina regulável na altura. Ducha direcional ou jato direto. Ajuste do nível de aeração da água. Fluxo de água: 220 litros por minuto.
28) Aquecedor de Turbilhão - Base: Polietileno. Resistência: blindada. Termostato para controle de temperatura até 70 graus. Lâmpada piloto. Tampo protetor da resistência. Alimentação elétrica: 3000W - 220Vac e 2500W em 110Vac. Proteção contra choque elétrico: classe I. Grau de proteção da parte aplicada: Tipo B.
29) Bebedouro - Modelo tradicional de bebedouro de pressão, confeccionado em aço inox.
30) Geladeira - Uso para materiais.

UBS Jardim Castelo - Rua do Castelo, 78 - Jardim Castelo

Seladora série SEL 300004187 / lote 666251 / Marca Cristópoli

Amalgamador série 20XOL / Marca SEHUSTER



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 26/2021

PROCESSO Nº 4564/2021

Autoclave marca Stermax / série 49104
Fotopolimerizador/ marca Kendentek/ série CK54082458
Aparelho de Ultrasson/ Marca Kendentek/ série SJE 4092993
Compressor Odonto/ Marca Cristópoli/ série CC 1090178
Equipamento Odontológico/ Marca Gnatus/ Série 0090108011
Estufa Stermax
Destilador
Compressor
Aparelho de RX / Marca Procian
Esterilizador
Foto clínico Medpeg
Foto clínico Medpeg
Foto clínico Medpeg
Foto clínico Lenita
Balança Digital Lider/ série 78993
Balança Digital Infantil Balmak / série 015124
Refrigerador Consul
Refrigerador Esmaltec Modelo ROC31
Refrigerador Electrolux R250
Refrigerador R DE 38 Electrolux
2 Aparelhos de Pressão Manual
Otoscópio Heidji

UBS Jardim Rosana - Rua José Treves Bretas,10 - Jardim Rosana

CADEIRA AZUL-DENTEMED
AUTOCLAVE BRANCA-STEIMAX
DESTILADOR -CRISTÓFOLI
ULTRASSOM – KONDORTECH
AMALGAMADOR-YG-100
FOTOPOLIMERIZADOR-KONDORTECH



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 26/2021

PROCESSO Nº 4564/2021

APARELHO DE RAO X CINZA-FUNK
CADEIRA MOCHO AZUL-DENTEMED
COMPRESSOR-SCHULZ
4-APARELHOS DE PRESSÃO -PREMIUM INFANTIL
3-APARELHOS DE PRESSÃO -PREMIUM OBESO
6-APARELHOS DE PRESSÃO – PREMIUM ADULTO
1-BALANÇA DIGITAL INFANTIL-BALMAK
1-BALANÇA ADULTO-WELMY
1-OTOSCÓPIO-MIKATOS
1-SONAR-DOPPLER FETAL
1-SONAR-JPD-100B
1-BALANÇA ADULTO-WELMY
1-NEGATOSCÓPIO-CONDAS
1-GELADEIRA BRANCA -ESMALTEC
1-GELADEIRA BRANCA-CONSUL
1- FOCO DE LUZ -LEVI+A
1-GELADEIRA BRANCA-BOSCH
1GELADEIRA BRANCA-ELECTROLUX
1-BALANÇA DIGITAL INFANTIL-LÍDER-NOVA
1-BALANÇA DIGITAL -BALMAK-NOVA

Centro de Atendimento Médico Mais Mulher - Rua Marechal Rondon, 35 Sítio Paredão

Balança Adulto Welmy
Balança digital adulta Welmy
Detector fetal de mesa microem MD 1000
Seladora m 300 TD Barbi
Seladora m 300 TD Barbi
Bisturi eletrônico EMAI BP serie: 031Q5570
Foco clinico branco
Foco clinico Branco
Foco clinico branco
Colposcópico DF Vasconcelos



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 26/2021

PROCESSO Nº 4564/2021

Negatoscópio branco
Negatoscópio branco
Negatoscópio branco
Autoclave Branca Gnatus
Aparelho de pressão digital microlife
Aspirador de secreção NS Aspiramax
Aparelho de ultrassom ultrassonix modelo sonix OP
Aparelho de ultrassom ultrassonix modelo sonix OP
Aparelho ultrassom Medison SonoAce x4
Aparelho Medison SonoAce x8
Detector fetal MD 700 microem cinza
Detector fetal MD 700 microem branco
Amnioscópio microem
Oxímetro de pulso
Doppler fetal MD
Laringoscópio Missouri

Melhor em Casa - Rua Vinícius de Moraes, 386 - 2º andar - Vila São Paulo

Esfigmomanômetro Adulto Número de série: AA36744495 Marca Premium
Esfigmomanômetro Adulto Número de série: AA 59583552-6 Marca Premium
Esfigmomanômetro Adulto Número de série: AA3289508-2 Marca Premium
Esfigmomanômetro Adulto Número de série: AA5964507-6 Marca Premium
Esfigmomanômetro Infantil Número de série: AA3289511-2 Marca Premium
Esfigmomanômetro Obeso Número de série: AA922682704 Marca Premium
Eleto Estimulador para terapia Número de série: 40521523 Marca Carci

UBS Vila das Nações - Rua Raimundo Magrini, 240 – Jardim das Nações

Auto-clave, Stermix, lote 4911
Auto-clave, Stermix, lote 49110
Estufa, Elmax, Série100310630
Compressor de ar, Odonto Med 120



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 26/2021

PROCESSO Nº 4564/2021

Geladeira Indrel, Refrimed modelo rvvd, Série 32307
Compressor Dentemed, Série140/8
Seladora Cristofoli, Série 300004183/Lote666251
Equipamento Odontológico, Série 0784
Aparelho fotopolimerização, CK 54082456
Amalgamador, Condoteck, AYG409782
Destilador de água, Cristofoli, M19DW01083
Jato de Bicarbonato e Utrassom, Condoteck,SJEY093000
Aparelho de RAIO X, Procion,10319048001B
Autoclave, Gnatus, 7000273253
Aparelho de pressão manual /Premium
Balança mecânica adulto, Welmy/131044
Detector fetal, Microem MD1000/15929
Detector fetal, Microem MD1000/15929
Foco Clinico Medcate
Balança Digital infantil, Welmy/11329
Cadeira Odontológica Dentemed
Aparelho Profilaxia Dentemed
Equipamento Odontológico Cart Dentemed
Compressor Dentemed
Aparelho Teste Biológico - Stermix
Estetoscópio

VISA - Rede Frio - Rua Santa Catarina, 32 – Vila Romanópolis

CAMARA MEDINIC GELADEIRA	KEMEL
CAMARA MEDINIC GELADEIRA	SÃO LAZARO
CAMARA MEDINIC	NAÇÕES



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
 Estado de São Paulo

Proc. nº 4564/21
 Fls.
 Visto

EDITAL Nº 26/2021

PROCESSO Nº 4564/2021

GELADEIRA 1	
GELADEIRA 2	
CAMARA	
MEDINIC	MARGARIDA
GELADEIRA	
CAMARA	
MEDINIC	BELA VISTA
GELADEIRA	
CAMARA	
MEDINIC	CSII
GELADEIRA	
CAMARA	
MEDINIC	VILA SÃO PAULO
GELADEIRA	
CAMARA	
MEDINIC	SANTO ANTONIO
GELADEIRA	
CAMARA	
MEDINIC	CASTELO
GELADEIRA	
CAMARA	
MEDINIC	ROSANA
GELADEIRA	
CAMARA	
MEDINIC	JAMIL
MEDINIC	
GELADEIRA	
CAMARA	
MEDINIC	CDHU
GELADEIRA	
CAMARA	
MEDINIC	YONE
GELADEIRA	
CAMARA	
MEDINIC	SAE
GELADEIRA	
CAMARA	
CAMARA	VIGILANCIA
CAMARA	EPIDEMIOLÓGICA
CAMARA	



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 26/2021

PROCESSO Nº 4564/2021

CAMARA
FRIGOBAR
GELADEIRA
GELADEIRA
GELADEIRA

SAMU - Rua Santa Catarina, 285 – Vila Romanópolis

Aparelho de Pressão
Aparelho de Pressão
Aparelho de Pressão
Aparelho de Pressão
Aparelho de Pressão
Aparelho de Pressão
Aspirador - marca N5, modelo Aspiramax 12v n° serie 6941823
Aspirador - marca N5, modelo Aspiramax 12v n° serie 6941925
Bomba de infusão marca MedPump MP-20 n° serie 3602
Bomba de infusão marca MedPump MP-20 n° serie 3763
Cardioversor Philips Modelo MDF03
Desfibrilador Externo Automático (DEA) marca ZOEL PLUS
Desfibrilador Externo Automático (DEA) marca ZOEL PLUS
Desfibrilador Externo Automático (DEA) marca ZOEL PLUS
Glicosímetro
Glicosímetro
Glicosímetro
Glicosímetro
Glicosímetro
Oxímetro de pulso
Oxímetro de pulso
Oxímetro de pulso
Oxímetro de pulso
Oxímetro de pulso
Oxímetro de pulso
Oxímetro de pulso



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 26/2021

PROCESSO Nº 4564/2021

Oxímetro de dedo
Oxímetro de dedo
Oxímetro de dedo
Oxímetro de dedo
Oxímetro de dedo
Oxímetro de dedo
Oxímetro de dedo
Ventilador Mecânico marca Takaoka modelo Smart serie nº 2953
Ventilador Mecânico marca Takaoka modelo Smart serie nº 2953

UBS São Lázaro - Estrada Estella Mazzuca, 920 – Jardim Barão

ESFIGMOMANÔMETRO 08
BALANÇA INFANTIL 2 BALMAK MOBILE BABY /1 WELMAY
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA 2 WELMAY
FOCO DE LUZ 1LEVITA / 1SANTALUIZA /1 ARTMED
MONITOR DOPPLER FETAL 1 MADPES/1 VEC / 1 FETAL DOPPLER
MEDINIC 1 INDREL A13D
REFRIGERADOR PARA VACINA 1 INDREL RVV22D
AUTOCLAVE 1 GNATUS 21I17000VA
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 1 SCHULZ MSV-6 - SÉRIE 2634653
DESTILADORA 1 50/60Hz M19DWO1150
CADEIRA ODONTOLÓGICA 1 DENTEMED MAGNUS DIAMOND 8740
FOTOPOLIMERIZADORA GNATUS LDMAX 110W 10229030046
AMALGAMADOR KONDENTECH 110W - SÉRIE AYG409783
AUTOCLAVE GNATUS BIOCLAVE 21 L 1700VA
AUTOCLAVE STERMAX 21 L 127V - 50/60 HZ
INCUBADORA
EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO - DENTEMED MAGNUS DIAMOND - SÉRIE 8740
SELADORA CRISTÓFOLI NACIONAL LOTE 666251 - 127/220V - 50/60HZ SÉRIE - 300004172



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 26/2021 **PROCESSO Nº 4564/2021**
VISA/ ZONOSSES - Rua Santa Catarina, 32 – Vila Romanópolis

Desfibrilador cardíaco DF03 transform.
Calibrador de ruído Criffer/Embrateste
Medidor de stress térmico digital Criffer
Decibelímetro digital
Termo-higro-anemometro-luxímetro digital modelo SKTHAL-01
Geladeira Electrolux
Geladeira Bosch
Freezer Electrolux série 38871
Freezer Metalfrio DA55032352-N
Microscópio motic
Microscópio Olympus CBA
Lavadora e secadora Samsung mod-wd-106
Nebulizador guarany mod-kawasaki série004321
Nebulizador guarany mod-kawasaki série004323
Lupa de pé ESTEK
Geladeira Brastemp
Pulverizador de carro pulsfog modelo ECR
Máquina para esterilização
Balança para bebês manual
Balança digital
Negatoscópio de mesa pq.
Bebedouro de coluna elétrico
Refrigerador Branco pq.
Geladeira Branca Electrolux com 1 porta simples
Geladeira Branca Electrolux com 1 porta simples
Mednic branca marca elberline
Refrigerador Branco pq.
Cilindro de Oxigênio medicinal
Freezer F-21 Electrolux



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 26/2021

PROCESSO Nº 4564/2021

Câmara Fria
Câmara Fria
Câmara Fria
Câmara Fria
Câmara Fria
Frigobar
Geladeira

ESF Vila Jamil - Rua Moreira Neto, 114 - Vila Jamil

APARELHOS DE PRESSÃO (esfigno) – 23 itens
BALANÇA PARA RN, BALMACK
BALANÇA ADULTO, WELMY
GELADEIRA DOMÉSTICA, ELECTROLUX, 280L
BALANÇA RN, WELMY
BALANÇA ADULTO, LIDER
BALANÇA RN, BALMACK
BALANÇA ADULTO, WELMY
CAMARA DE VACINA, INDRELL
MEDINIC, ELBER MEDIAL
GELADEIRA DOMÉSTICA, ESMALTEC, 245 L
BALANÇA RN, BALMACK
BALANÇA RN, BALMACK

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Nos custos unitários propostos pela contratada deverão estar incluídos todos os custos em geral relativos ao fornecimento da mão de obra direta e indireta necessária e imprescindível à execução integral e perfeita execução do objeto licitado, bem como todos os gastos relativos ao pagamento das taxas, ônus legais e demais encargos sociais, trabalhistas e outros de forma direta e indireta.

Período de Execução – Até 12 (doze) meses.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 26/2021

PROCESSO Nº 4564/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada na
_____, telefone: _____, e-mail:
_____, em atendimento às
disposições do Edital de Pregão Presencial nº 18/2021, **DECLARA** expressamente que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos referido no Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo
4º da Lei 10.520, de 17 de junho de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 4564/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 26/2021

PROCESSO Nº 4564/2021

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____ (representante legal), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

Cargo: